

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5969/2017

Em 16 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Petrópolis, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846 – 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços, **PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, E COMBUSTÍVEL**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais em anexo, resultado do Pregão Presencial n.º10/2017, Processo Administrativo n.º 5969/2017, para Registro de Preços

EMPRESA VENCEDORA: N.W. PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CÍVIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 20.678.175/0001-60, com sede à Rua Luiz Guimarães, s/nº lote 03, letra A, Quadra V, Basílio, Rio Bonito /RJ - CEP.28.800-000, representada por Deiferson Alves Quintanilha, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 102.383361-IFPRJ, inscrito no CPF Nº 038.739.297-16, residente à Av. São Rafael nº 400 Casa 03 – Itaúna- Saquarema

CONDIÇÕES GERAIS

01. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Petrópolis a contratar o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 092/09, e demais disposições aplicáveis;

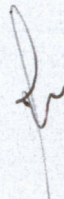
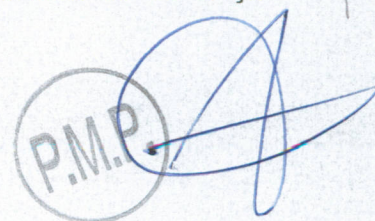
02. Prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente ata.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por despacho fundamentado, e ratificado pelo Exmo Sr. Prefeito.

05. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis, providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

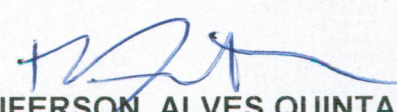
08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal.

Petrópolis 16 de janeiro de 2018.



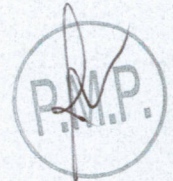
IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA – Delegação de Competência Portaria nº 115/17
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



DEIFERSON ALVES QUINTANILHA
Procurador C.I. nº 102.383361- IFPRJ

N.W. PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CÍVIL EIRELI ME
Empresa Beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

1. GRUPO E: PÁ CARREGADEIRAS DE OBRAS:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HORAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
02	PÁ CAREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PÁ COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 3,10 M ³ , INCLUSIVE OPERADOR	4.224 (176X2X12)	139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	589.248,00 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais)

1.1 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Carregamento de resíduos sólidos em carretas em estação de transbordo;
- Carregamento de veículos com materiais diversos;
- Remoção de focos de lixos e entulhos;
- Transporte de materiais diversos a curta distância

2. O VALOR TOTAL DO GRUPO corresponde a R\$ 589.248,00 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais).

3. HORARIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deve colocar à disposição da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Petrópolis, as máquinas/equipamentos, nos dias uteis, no mínimo pelo período previsto neste projeto básico por equipamento e por dia. A critério exclusivo da Contratante, o horário de serviço poderá ser dilatado em função da necessidade. Consideram-se dias úteis, todos os dias da semana, exceto, domingos.

Todas as máquinas/equipamentos poderá ser solicitadas a prestação dos serviços, objeto deste contrato, também aos domingos, sempre que possível avisados com 48 horas de antecedência.

Os trabalhos poderão ser interrompidos, de acordo com as condições do tempo, ou a critério da Contratante, com o objetivo de garantir o correto desempenho e fiscalização de todas as atividades previstas no Projeto Básico.

4. MODO DE EXECUÇÃO – MEDIÇÃO:

As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, considerando a quantidade de horas levantadas por cada equipamento e devidamente atestadas pelo fiscal dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestação dos serviços de forma ajustada;
- Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais atuando como, preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- No momento da apresentação dos equipamentos disponibilizar cópia do documento de propriedade a fiscalização. Caso não seja proprietário dos equipamentos, deverá apresentar documentação que comprove o vínculo formal da Contratada com o proprietário (s) do (s) equipamento (s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos mesmos.
- O início da prestação dos serviços deverá ser 05 (cinco) dias após a emissão pela fiscalização da "Ordem de Início dos Serviços".
- A Contratada deverá apresentar responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o serviço objeto desta contratação;
- Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente;
- Fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os funcionários, conforme legislação pertinente;
- Apresentar os equipamentos em conformidade nos locais de serviço determinados pela fiscalização da Contratante em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações dos equipamentos deverá ser previamente realizado;
- Manter durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro mecânico para o equipamento;
- Informar imediatamente a fiscalização da Contratante, verbal ou por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços;
- Comunicar imediatamente a fiscalização da Contratante a substituição de equipamentos e motoristas/operadores caso seja necessário.
- Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;
- Manter em dia todas as obrigações com terceiros, em especial, as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, bem como, assumir inteira responsabilidade pelo total cumprimento das obrigações;
- Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (proibição em trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

- Atender as solicitações da Contratante quanto as informações de dados sobre serviços dentro dos prazos estipulados;
- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como, danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- Substituir quaisquer componentes da equipe, a critério da Contratante que apresente comportamento inadequado ao trabalho, ainda que não possa ser demitido.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- Manter Serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) compatível com o exigido pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, ficando assegurado no mínimo 01(um) técnico responsável pelos serviços contratados.
- Atender a todas as solicitações feitas pela Contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
- Cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela Lei 6.514 de 22/12/77, pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais normas pertinentes a matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- Promover a vacinação de todos os funcionários contra a gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, as intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;
- Desenvolver programas de treinamento admissional e periódico em prevenção de acidentes para todos os funcionários;
- Apresentar o comprovante de Responsabilidade Civil de cada máquina/equipamento, com valores segurados de no mínimo:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
GRUPO E	PÁ MECANICA	250.000,00	25.000,00

- Apresentar o Seguro de responsabilidade Civil, sempre quando requerer a substituição da máquina/equipamento;
- Manter sempre em vigência o seguro acima.

6. PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- De conformidade com o art. 86 da Lei n° 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer em multa, na seguinte modalidade:
- multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.
- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:

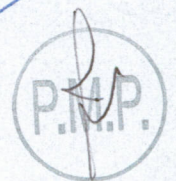
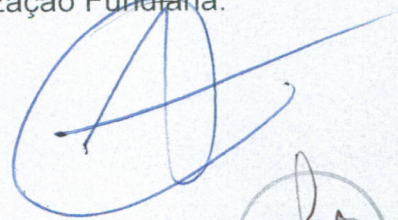
- Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela sua perfeita execução.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta do **Programa de Trabalho n°: 19.01.15.122.2014.2103.3.3.90.39** fonte 000 da **Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**.

9. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através dos técnicos da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.



BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2018
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Processo: 5969/2017 – Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária. Beneficiário da Ata: N.W. PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME – CNPJ nº 20.678.175/0001-60; Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Grupo	Qtd/horas	Especificação	Unitário R\$	Total R\$
E	10	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas), pá com capacidade 4,224	139,50	589.248,00
		176X212 rasa em torno de 3,10 m ² , inclusive operador		

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 275a/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2017, livro G-15 fl. 94. Processo Administrativo nº 09243/2015. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 41/2016, livro B-42, que entre si fazem o Município de Petrópolis e PROSAN ENGENHARIA ERELI EPP. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo para conclusão da obra em mais 120 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS DEFERIDOS
044378/17; 036446/17; 020025/17.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 03
em 15 de janeiro de 2018

045201/17; 010175/17; 001059/18; 041366/17; 025277/17; 045006/17; 038898/17; 012966/14; 053099/17; 000706/15; 052273/17; 043598/17; 000132/18; 051731/17; 008919/06; 010417/17; 044017/17; 005236/17; 003233/10; 001784/12; 001868/15; 001984/09; 002107/09; 003107/14; 003000/09; 002937/12; 002295/15; 004463/15; 026112/03; 029786/01; 036330/17; 005184/16; 001614/10; 078071/05; 019286/97.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 004/18

– Expediente do dia 12/01/18
16696/17 – Homologação a presente licitação realizada por Pregão Eletrônico nº 25/2017, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei nº 10520/02, e Art. 9º, III do Decreto nº 335/06.

Em: 15 de janeiro de 2018.

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FICA DESIGNADA A ENGENHEIRA JOCELI CHRIST CAMMAROTA PARA A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº 13328/15.

ANTONIO LOPES NEVES
Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 387/17**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 103/17. Contrato nº 050/02.
Processo: 0138/02

Base Legal: Artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 8.245/91.

Locadora: Maria Monica de Costa Gomes Leite

Objeto: Prorrogação de prazo

Valor total de R\$ 45.000,00.

Programa de Trabalho nº 10.301.2009.2061.339036

– Fonte 11 – Nota de empenho nº 2399/17;

Firmado em: 01/12/17. Prazo: 30 (trinta) meses.

Petrópolis, 29 de dezembro de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 388/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 053/17

Em 08/12/2017, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 2846 – CENTRO – PETRÓPOLIS – RJ – CEP: 25680-276, são registrados os preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIAS/MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 053/17, Processo Administrativo nº 01967/17 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ 11.896.538/0001-42, Inscrição Estadual nº 001591065.00-76, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 6455, Bairro Bortolan, Poços de Caldas – MG, representada por Leonardo Teixeira Alves de Oliveira, portador do CPF: 318.381.338-60 e C.I.: 34.861.118-3 SSP/SP;
- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, Inscrição Estadual nº 001201654.00-01, com sede à Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga – Belo Horizonte – MG, representada por Felipe David de Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e C.I. 1.722.479 SSP/ES;
- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 12.499.494/0001-80, Inscrição Estadual nº 79.200573, com sede na Rua Ribeiro Guimarães, nº 262 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ, representada por Rodrigo Venancio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e C.I.: 10648232-6 IFF/RJ;
- EXCLUSIVA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76, Inscrição Estadual nº 0390160407, com sede na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, nº 162, Bela Vista – Erechim – RS, representada por Lia Marta Cima, portadora do CPF: 915.111.430-53 e C.I.: 9049718761.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 01967/17, pregão nº 053/17, realizado em 08/08/2017,

Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
11Diosmina 450 mg + hiperidrina 50 mg.....	CAPS	2000000,42

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 1967/17, pregão nº 053/17, realizado em 08/08/2017, Empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
13Duasorb (colírio) tipo lacrima plus.....	FR	13015,45

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 1967/17, pregão nº 053/17, realizado em 08/08/2017, Empresa: HOSPINOVA DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
15Pentoxifilina 400mg.....	COMP	300000,70

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 1967/17, pregão nº 053/17, realizado em 08/08/2017, Empresa: EXCLUSIVA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
16Tartarato de bromonidina 0,2%.....	FR	30023,80

Petrópolis, 29 de dezembro de 2017

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 389/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 061/17

Em 14/12/2017, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 2846 – CENTRO – PETRÓPOLIS – RJ – CEP: 25680-276, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIAS/MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 061/17, Processo Administrativo nº 14718/17 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº 002163182.00-79, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, Castelo, Belo Horizonte – MG, representada por Ermani Maciel de Souza, portador do CPF: 067.108.746-05 e C.I.: MG-12.173.214;
- DMC DISTRIBUIDORAS, COM. D'MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, Inscrição Estadual nº 0390164119, com sede na Avenida Caldas Júnior, nº 27, sala 02 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS, representada por Loiri Teresinha Marini, portadora do CPF: 766.922.990-04 e CI 1099654046;
- HR HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 21.296.343/0001-15, Inscrição Estadual nº 002455389.00-54, com sede na Rua Veador Lincon Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé – MG, representada por Ilana Vieira da Motta, portadora do CPF 056.709.556-84 e C.I.: MG-12016658 SSP/MG;
- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.900, com sede à Rua José Farias, nº 134, Salas 201 a 203 – Bairro Santa Luiza – Vitória – ES, representada por Sabrina Barbosa Lima, portadora do CPF: 102.204.727-26 e C.I.: 16.08919 SSP/ES;
- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã – Vila Velha – ES, representada por Felipe David de Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e C.I.: 1.722.479 SPTC/ES.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14718/17, pregão nº 061/17, realizado em 19/09/2017, Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01Apixabana 5 mg (tipo eliquis).....	COMP	43203,50
36Tofacitinib, citrato 5mg (tipo xeljanz).....	COMP	216090,05